



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 278 segunda-feira, 4 de maio de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - TERMO

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE OMUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E OMUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

O **Município de João Pinheiro - MG**, com sede na Praça Coronel Hermógenes, n° 60, Centro inscrito no CNPJ sob o n° 169302990001/13, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, CPF: 870.291.466-20, doravante denominado neste ato **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO** e, do outro lado, o **Município de Presidente Olegário - MG**, com sede na Praça Doutor Castilho, n° 10, centro inscrito no CNPJ sob o n° 18602060/0001-40, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. **João Carlos Nogueira Castilho**, CPF: 096.557.941-72 doravante denominado **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE CESSÃO RECÍPROCO** que se regerá pela legislação legal pertinente e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de João Pinheiro e o Município de Presidente Olegário, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

SÍLVIA APARECIDA SILVEIRA, brasileira, casada, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade MG12 393430, inscrita no CPF 065520186-65 e matrícula n° 4058, servidora efetiva de Presidente Olegário.

MAÍSA CRISTINA CAIXETA, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade MG14604640, inscrita no CPF 07526996605 e matrícula n° 16975, servidora efetiva de João Pinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1º - Compete ao Município de JOÃO PINHEIRO:

- I - Ceder a servidora **MAÍSA CRISTINA CAIXETA**, acima qualificada, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II - o pagamento, de vencimento mensal e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensal, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
- III - garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

§ 2º - Compete ao Município de PRESIDENTE OLEGÁRIO:

- II - Ceder a servidora **SÍLVIA APARECIDA SILVEIRA**, acima qualificada, ficando assegurado a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II - o pagamento, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensal, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
- III - garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Todo e qualquer ato ou incidente que dependa da sindicância para chegar materialidade do fato, terá procedimento aberto e concluído pelos convenentes.

Parágrafo único- Na hipótese de infração disciplinar grave, os convenentes deverão comunicar imediatamente ao órgão de origem das servidoras cedidas, que intervirá com processo administrativo adequado para aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão a conta das dotações orçamentárias de despesas com pessoal e encargos previstas na Lei orçamentária de cada município.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE E RESCISÃO

Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir da presente data, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de trinta (30) dias de antecedência.

§ 1º - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 2º - A prorrogação dar-se-á mediante Termo Aditivo, no qual deverá ser anexado novo Plano de Trabalho, consoante as alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio em qualquer época de sua vigência poderá ser alterado por expressa manifestação das partes convenentes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

Este convênio poderá ser extinto a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes, o Foro de João Pinheiro e o foro de Presidente Olegário para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Presidente Olegário, em 27 de abril de 2020.

Edmar Xavier Maciel

Prefeito Municipal de João Pinheiro

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal de Presidente Olegário

EXTRATOS

Aviso de Prorrogação - Tomada de Preços 002/2020

O Município de Presidente Olegário MG, torna pública a prorrogação da Tomada de Preços 002/2020. A data da sessão pública foi remarcada para o dia 21 de maio de 2020 às 09h - **Objeto.: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Quadra do Povoado de Vargem Grande e cobertura da Quadra do Distrito de Galena.** Informações detalhadas de todos os elementos do edital encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231 Vânia Aparecida de Queiroz - Presidente CPL

Extrato de Termo Aditivo

O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 023/2020** referente ao Processo Licitatório n°.: 003/2020 - Pregão Presencial n°.:003/2020 - Procedimento: Registro de Preços n°.: 002/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Darci Jose Fernandes e distribuição gratuita na Farmácia de Todos e Secretária Municipal de Saúde.O presente termo representa um reequilíbrio no que tange aos itens 038 - butilbrometo de escopolamina 4mg + dipirona 500mg e 056 - Citalopram 20 MG alterando respectivamente de R\$ 1,17 para R\$ 2,5623 e de R\$ 0,114 para R\$0,2005. Data de Assinatura:04/05/2020. João Carlos Nogueira de Castilho - Prefeito Municipal.

O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 217/2018** referente ao Processo Licitatório n°.: 063/2018-Pregão Presencial n°.:043/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais.

O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses conforme solicitação do Secretário Municipal de Estradas e Transportes. Contratada: **ANTONIO DE SOUSA & CIA LTDA ME**. Data de Assinatura: 04/05/2020. João Carlos Nogueira de Castilho - Prefeito Municipal.

Aviso de Homologação/ Extrato de contrato117/2020- Pregão Presencial 11/2020

O Município de Presidente Olegário MG, torna pública a Homologação do Processo n° 015/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 011/2020 e realização do contrato 117/2020, no dia **28 de abril de 2020**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DE ESTRADAS, parte da aquisição será conforme contrato de financiamento por intermédio de abertura de crédito n° 20/00020-0, entre o Banco do Brasil S.A e o Município de Presidente Olegário - MG.** Empresa contratada: Ditrassa S/A - Matriz, Valor Total: R\$134.00,00. Informações detalhadas de todos os elementos da homologação encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município, www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho - Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 176/2018** referente ao Processo Licitatório n°.: 022/2018-Tomada de Preços n°.:002/2018. Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de implantação de Sistema Informações Geográficas - SIG, provendo informações para o Cadastro Técnico Multifinalitário.O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses conforme solicitação do Secretário Municipal de Fazenda. Contratada: **G.I. GEOTECNOLOGIA INTELIGENTE**. Data de Assinatura: 04/05/2020. João Carlos Nogueira de Castilho - Prefeito Municipal.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 278 segunda-feira, 4 de maio de 2020 / Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

ATAS

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2020, às nove horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Olegário, foi realizada a presente reunião para deliberar sobre o procedimento de compra realizado pelo Setor de Licitação com a finalidade de adquirir os seguintes itens: 1) 60 (sessenta) cestas básicas para serem distribuídas à famílias carentes em Presidente Olegário; 2) 01 (uma) máquina de costura industrial para confecção de EPI's para enfrentamento ao COVID-19. Iniciados os trabalhos, a Assistente Social do CRAS e a Secretária de Assistência Social que estavam presentes reuniram-se para discutir a necessidade da aquisição das referidas cestas tendo em vista que diante do atual cenário econômico há algumas famílias em situação de vulnerabilidade social e que a distribuição seria uma medida mínima de ajuda a essas famílias. Pela Secretária foi esclarecido ainda que, serão distribuídas 20 (vinte) cestas por mês, por 3 (três) meses e que será feito prévio estudo social que apontará a real necessidade da família em receber tal benefício. Quanto a esse item o Comitê concordou com a sua aquisição e que seja utilizado o recurso próprio do Fundo de Assistência Social. Após, iniciou-se a discussão quanto a compra da máquina de costura. Pelos profissionais da saúde que compõem esse Comitê, foi argumentado que a compra de tal bem, nesse momento é relevante e de extrema importância tendo em vista a necessidade de confecções de máscaras de pano que serão distribuídas para os funcionários públicos, que não precisem utilizar a máscara descartável, bem como a confecção de outros itens para serem utilizados pelos profissionais da saúde. Foi ressaltado ainda, que se trata de um bem de necessidade contínua do Município a confecção de roupas de cama para o Hospital Municipal de uniformes para os profissionais da referida unidade entre outros itens, deixando claro que apesar da urgência em sua aquisição nesse momento, a sua utilização vai para além do enfrentamento ao COVID-19, o que demonstra que a compra de tal bem está respaldada no interesse público. Sendo assim, fica autorizada pelos membros deste Comitê a aquisição da máquina de costura industrial utilizando o recurso específico de enfrentamento da emergência COVID-19. Sem mais a ser deliberado neste momento, foi dado por encerrados os trabalhos. Presidente Olegário/MG, 29 de abril de 2020.

João Carlos N. de Castilho

Prefeito Municipal

Lara Fernandes Rodrigues
Secretaria M. de SaúdeEleusa Maria Rodrigues
Enfermeira
Verônica Resende F. Silva
EnfermeiraCésar Correa de Araújo
Secretário M. PlanejamentoMateus Araújo de Freitas
Secretário M. AdministraçãoAmely Mª de A. Pinheiro
Procuradora MunicipalLúcia das Dores dos Anjos
Assistente Social do CRASMaraisa Correa Silveira Amorim
Secretária de Assistência Social**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2020, às nove horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Olegário, foi realizada a presente reunião para deliberar sobre o procedimento de compra realizado pelo Setor de Licitação com a finalidade de adquirir os seguintes itens:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO	NAF	DESCRIÇÃO	QUANT	Nº DO PROC.	DATA	VALOR
Aquisição de material de proteção individual para uso de funcionários em atendimento nas unidades básicas de saúde à pacientes com suspeita do "covid-19" devido a pandemia alarmante em nosso território	001426	Óculos de proteção incolor, com proteção lateral	15	000342/2020	01/04/2020	R\$180,00

Iniciados os trabalhos, foi analisado o item sendo justificado pelos profissionais da saúde a necessidade de aquisição de tais bens, restando concluído pelo Comitê que a aquisição realizada era indispensável as medidas de prevenção à disseminação do coronavirus e especialmente para proteção dos profissionais de saúde que irão utilizá-lo, que por se tratar de uma situação de emergência, exigia uma contratação célere nos moldes realizados pelo setor responsável. Sendo assim, fica ratificada as aquisições pelos membros deste Comitê. Presidente Olegário/MG, 06 de abril de 2020.

João Carlos N. de Castilho

Prefeito Municipal

Lara Fernandes Rodrigues
Secretaria M. de SaúdeEleusa Maria Rodrigues
EnfermeiraVerônica Resende F. Silva
EnfermeiraCésar Correa de Araújo
Secretário M. PlanejamentoMateus Araújo de Freitas
Secretário M. AdministraçãoAmely Mª de A. Pinheiro
Procuradora Municipal

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário - MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>